

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
101 - Contador	Os ocupantes do cargo têm como atribuição promover o controle, conferência, classificação e contabilização das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal; cuidar da elaboração e execução do Orçamento da Câmara; promover a execução do Controle Interno da Câmara e prestação de contas. (Lei Complementar 003/2015).
102 - Controlador Interno	O ocupante do cargo realizará todas as funções e atribuições definidas no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibitirama — ES, instituídas pela Lei nº 815/12 de 27 de dezembro de 2012. (Lei Complementar 008/2017).
103 - Procurador Jurídico	O ocupante do cargo realizará atividades concernentes ao assessoramento jurídico, na atividade administrativa e legiferante da Câmara, bem como, judicialmente caso se faça necessário. (Lei Complementar 007/2017).